1769 17APEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rua Antônio Moulatlet, nº 23 - Distrito Industrial Tel. 0800-000-2119; 0800-000-2120; 0800-000-2121. WhatsApp: +55 15 99821-7885. E- mail: agricultura@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.165/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento informa a abertura de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 13.285/2.023, para a aquisição de persiana com instalação inclusa na sala dos técnicos deste órgão.

Em conformidade com o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem propostas à Administração Municipal. As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas para o e-mail **agricultura@itapeva.sp.gov.br**, no período de 12/11/2.025 à 14/11/2.025.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail supracitado ou pelo telefone **+55 15 99821-7885**.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de persianas com instalação inclusa, fundamentando-se na necessidade de assegurar condições adequadas de conforto térmico, controle de luminosidade e melhor aproveitamento do ambiente de trabalho na sala dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A medida busca proporcionar um espaço mais funcional e agradável aos servidores, favorecendo o desempenho das atividades técnicas e administrativas desempenhadas no local, além de contribuir para a conservação dos equipamentos e mobiliários, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição e instalação de persianas sob medida na sala dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento justifica-se em razão da especificidade das dimensões do local, que requerem materiais confeccionados conforme metragem individualizada, impossibilitando a compra de produtos padronizados disponíveis no mercado comum ou em plataformas de compras públicas.

Durante a pesquisa de preços, verificou-se que os valores apresentados em portais oficiais, como o Compras.gov.br, não contemplam produtos com as medidas exatas necessárias, resultando em cotações incompatíveis ou economicamente inviáveis. Diante disso, optou-se pela busca de fornecedores locais especializados, capazes de produzir e instalar as persianas conforme as dimensões reais do ambiente, atendendo plenamente às necessidades técnicas e funcionais do setor.

A substituição é imprescindível para garantir conforto térmico e luminoso aos servidores, preservar equipamentos sensíveis à incidência solar direta, e assegurar melhores condições de trabalho, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	UND
PERSIANA 1,30 X 1,20	1	М
PERSIANA 3,5 X 1,20	2	М
Mão de obra inclusa ***	*	*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rua Antônio Moulatlet, nº 23 - Distrito Industrial Tel. 0800-000-2119; 0800-000-2120; 0800-000-2121. WhatsApp: +55 15 99821-7885. E- mail: agricultura@itapeva.sp.gov.br

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 4.1. Os itens deverão ser entregues e instalados diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que será responsável pela conferência, recebimento e acompanhamento.
- 4.2. O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa válida e devidamente aceita pela Administração, poderá resultar na recusa do recebimento do objeto e na aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1. As despesas decorrentes deste processo serão custeadas por meio das dotações orçamentárias especificadas abaixo, utilizando recursos do exercício vigente e, se necessário, do exercício
- 5.2. subsequente, nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02766 | 12.01.00 | 3.3.90.39.00- 20 122 6001 2039- 01- 1100000 **02764** | 12.01.00 | 3.3.90.30.00- 20 122 6001 2039- 01- 1100000

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. **REGULARIDADE FISCAL**

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 6.2. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

Itapeva, 11 de outubro de 2.025

NESTOR RENATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rua Antônio Moulatlet, nº 23 - Distrito Industrial Tel. 0800-000-2119; 0800-000-2120; 0800-000-2121. WhatsApp: +55 15 99821-7885. E- mail: agricultura@itapeva.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:					
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
ENDEREÇO:				Nº	
CIDADE:	ESTADO:		CEP:		
FONE:	E-MAIL:				

			MODELO	VALOR ESTIMADO	
Descrição	Qtd.	UND		Valor Unitário	ValorTotal
	01	UND		R\$	R\$
	01	UND		R\$	R\$

- a) Condições de Pagamento: em até 30 dias após recebimento do objeto.
- b) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- c) Prazo de Entrega: Conforme item 5.1
- ✓ DECLARO sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ DECLARO que os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

Itapeva, 11 de outurbo de 2.025

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)